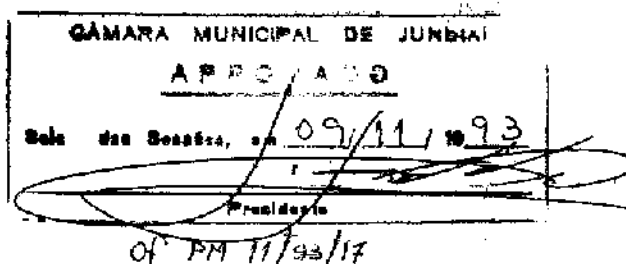




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 789

Informações do Executivo sobre fechamento das creches no período de 02 a 22 de janeiro de 1994.



CONSIDERANDO que reza a Lei Orgânica de Jundiaí:

"Art. 200. O sistema de ensino do Município compreenderá, obrigatoriamente:

(...)

"II - entidades que congreguem professores e pais de alunos com o objetivo de colaborar para o funcionamento eficiente de cada estabelecimento de ensino, inclusive nos períodos de férias, feriados e fins de semana, através de uma comissão de pais e mestres, mantendo a escola como centro de lazer;"

CONSIDERANDO que, em razão de férias coletivas, de 02 a 22 de janeiro de 1994, está previsto fechamento das creches municipais nesse período;

CONSIDERANDO que em tais dias não terão férias em seus empregos as mães interessadas, as quais, portanto, continuarão necessitadas das creches - aliás, para delas usufruir é necessário à mãe ter emprego, em que o período de férias é incerto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. Na deliberação administrativa de fixar férias coletivas, como se consignou e se avaliou o fato de (por exigência da própria Administração) as mães terem empregos, em que os períodos de férias poderiam não coincidir com as citadas férias coletivas?

2. Esse novo critério foi solicitado, programado e elaborado por quem?

*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 789 - fls. 2

3. Que deliberação haverá para atender as mães in
teressadas, nos termos legais?

Sala das Sessões, 09.11.93

Antônio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

*

ns/vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF.GP.L. nº 865/93.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Processo nº 23695-5/93.

15294 15295 15296

Jundiá, 23 de novembro de 1.993.

Excêlentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISAÇÃO	
Presidente	
Em 25 de 11 de 93	

Em atendimento ao que consta do --
Requerimento ao Plenário nº 789 da lavra do ilustre Vereador --
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, vimos, em resposta aos quesitos --
formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que --
se seguem:

- Não se trata de férias coletivas; mas de recesso escolar, comum em todos os estabelecimentos de ensino, e tal medida foi fixada após estudo exaustivo em torno do assunto.
- A iniciativa contou com prévia programação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e foi levada a efeito somente -- após pesquisa realizada junto a todos os pais registrando-se um índice de aceitabilidade da ordem de 92%.
- Cumpre-nos informar ainda, que diversas reuniões foram feitas com o fito de solver pendências, estando a situação plenamente resolvida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE NASSIF HADDAD
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a
evs.